



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 071, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9727/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	376	000 0	15.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>15.452.0010.2.062</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	513	000 4	800.000,00
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO</b>			
<b>04.122.0002.2.045</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	574	000 0	21.000,00
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0014.2.018</b>	<b>Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestruturas Desportivas</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	627	000 0	180.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.016.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	381	0000	15.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	544	0004	800.000,00
<b>26.534.0016.1.018</b>	<b>Aquisição de Usina de Asfalto</b>			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	560	0000	180.000,00
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO</b>			
<b>04.122.0002.2.045</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento</b>			



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	579	0000	5.000,00
<b>11.334.0008.2.047</b>	<b>Programa de Capacitação de Recursos Humanos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	586	0000	8.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	588	0000	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.016.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1486**